



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.004408/2024-36

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Denúncia sobre suposta fraude nas Eleições 2024

Interessado: Sistema Confea/Crea

DELIBERAÇÃO CEF Nº 119/2024

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), no uso de suas atribuições conforme o Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006) e o Regulamento Eleitoral (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), reunida em sua 13ª Reunião Ordinária, nos dias 17 e 18 de outubro de 2024;

Considerando a realização das Eleições do Sistema Confea/Crea no dia 19 de julho de 2024 para provimento dos cargos de Conselheiros Federais representantes de modalidades profissionais nos estados do Amazonas (Elétrica), Distrito Federal (Industrial), Minas Gerais (Industrial), Pará (Civil), Paraíba (Agronomia) e para o cargo de Conselheiro Federal representante de Instituições de Ensino Superior (Agronomia), com mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, realizadas através da rede mundial de computadores, de acordo com o Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária nº 0073/2024 (SEI nº 0918471);

Considerando que a Comissão Eleitoral Federal (CEF) está conduzindo a apuração de uma denúncia sobre fraude nas eleições de conselheiros federais pelo estado do Pará, no âmbito do processo SEI nº 00.004408/2024-36, e que, com base nos elementos até agora colhidos, tornou-se imprescindível a manifestação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (Crea-PA) e da Comissão Eleitoral Regional do Crea-PA (CER-PA) sobre o que já fora apurado até o momento;

Considerando as prerrogativas da Comissão Eleitoral Federal (CEF) de garantir a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral, incluindo a responsabilidade de se posicionar de forma conclusiva sobre a matéria;

DELIBEROU:

Conceder cópia integral do Processo SEI nº 00.004408/2024-36 ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (Crea-PA) e à Comissão Eleitoral Regional do Crea-PA (CER-PA), solicitando que ambos os órgãos apresentem manifestação, impreterivelmente, no prazo de 10 dias corridos, até o dia 13 de novembro de 2024, sobre as apurações realizadas pela Comissão Eleitoral Federal a respeito da denúncia referente à eleição de Conselheiro Federal representante de modalidades profissionais no estado do Pará, no exercício de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Maurício Mendonça Cardoso, Conselheiro(a) Federal**, em 01/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Machado Barbosa, Coordenador(a)**, em 01/11/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Conselheira Federal**, em 01/11/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Petraglia, Conselheiro(a) Federal**, em 01/11/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Conselheiro Federal**, em 01/11/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074172** e o código CRC **9CCFD3F7**.
